



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 668

de 10 de novembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 102/2009)

"Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Saúde".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0037	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.06.00	
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área de saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para sua plena atividade com eficiência.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 16.289.466,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.06.01		
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 301		
PROGRAMA		Assistência Médica e Sanitária	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0037		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Indenizações e Restrições	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2019		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 352.250,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção da Rede Básica	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2020		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 14.371.540,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Vigilância e saúde	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0033	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.06.00	
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da Saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 787.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 668
de 10 de novembro de 2009

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10	
SUBFUNÇÃO		Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	305	
PROGRAMA		Vigilância e Saúde	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0033	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Divisão Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2023	
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 0,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

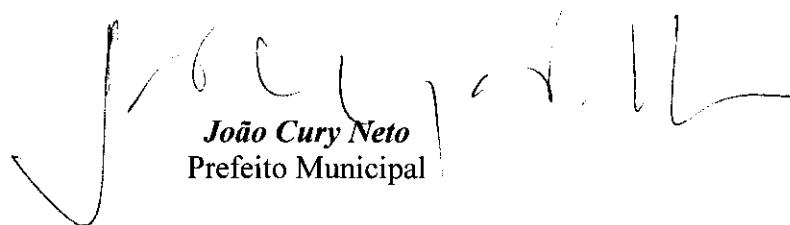
Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
232	02.06.01.10.301.0037.2019.3.3.90.93	Saúde	320.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
237	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30	Saúde	260.000,00
262	02.06.01.10.305.0033.2023.3.1.90.34	Saúde	60.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto